
1º EDITAL CCEX/ECA/USP – 2017
INCENTIVO ÀS ATIVIDADES DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

1. OBJETIVO

O objetivo do presente Edital é apoiar financeiramente projetos que demonstrem, de maneira clara e objetiva, seu vínculo com a extensão universitária por meio da aplicação, difusão de conhecimentos ou iniciativas culturais produzidas na Escola de Comunicações e Artes com ações voltadas para a interação com a sociedade de modo geral, priorizando o alcance de um público amplo.

2. PROPONENTES

2.1. O projeto deve ser proposto por docentes ativos, vinculados à ECA/USP.

2.2. A execução financeira dos projetos selecionados se dará sob total responsabilidade do docente proponente no âmbito do seu Departamento. Caberá ao Departamento selecionar os projetos a serem apoiados pelo presente edital.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O Edital visa contemplar Projetos apresentados pelos Departamentos da ECA:

- Departamento de Artes Cênicas – CAC
- Departamento de Artes Plásticas – CAP
- Departamento de Informação e Cultura – CBD
- Departamento de Comunicações e Artes – CCA
- Departamento de Jornalismo e Editoração – CJE
- Departamento de Música – CMU
- Departamento de Relações Públicas, Propaganda e Turismo – CRP
- Departamento de Cinema, Rádio e Televisão – CTR

Parágrafo único: Também poderão apresentar projetos a Escola de Arte Dramática (EAD) e a Biblioteca da ECA, seguindo as mesmas regras do edital.

Cada Departamento, EAD e Biblioteca poderão propor projetos que totalizem o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

3.2. A Assistência Financeira da ECA será responsável pela gestão financeira necessária à execução dos projetos. A gestão administrativa dos recursos será de responsabilidade do docente no âmbito do seu Departamento.

COMISSÃO DE CULTURA E EXTENSÃO

Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443, Prédio Central
Cidade Universitária. CEP 05508-020. São Paulo – SP - Brasil
Fone: +55 11 3091-4067
www3.eca.usp.br/ccex | email: ccex-eca@usp.br

4. ITENS FINANCIÁVEIS /NÃO FINANCIÁVEIS

4.1. **Poderão ser financiados**, observadas as regras e procedimentos administrativos e financeiros da USP, exclusivamente os seguintes itens:

- Serviços de Terceiros (no caso de material de divulgação ou educativo deverá obrigatoriamente constar, em destaque, o apoio da Comissão de Cultura e Extensão da ECA)
- Auxílio a Professor Visitante: limitado a duas diárias simples (sem pernoite) no valor de R\$160,45 cada ou uma diária completa (com pernoite) no valor de R\$ 401,12.
- Locação de Transporte: exclusivo do *pool* de carros da Universidade de São Paulo

4.2. **Não serão financiáveis** os seguintes itens:

- Passagens aéreas/terrestre
- Taxi
- Hospedagem
- Material Permanente
- Cursos de Extensão Universitária
- Brindes (camisetas, canecas, bolsas, bloco de anotações, canetas, etc)
- Pró-Labore
- Coffee-Break
- Coquetel, e demais despesas com alimentação ou com produtos alimentícios.

4.3. Quaisquer outras despesas necessárias para a execução do projeto serão de responsabilidade do proponente ou de seu Departamento de origem.

Caso o orçamento apresentado seja superior às faixas previstas no edital, o proponente deverá fornecer documentação comprobatória da existência das outras fontes de financiamento.

5. DIREITOS AUTORAIS DE DIVULGAÇÃO E EXIBIÇÃO

5.1. Os proponentes deverão anexar declaração comprometendo-se a assegurar gratuitamente à CCEx/ECA/USP direito de reprodução e veiculação pública dos resultados dos projetos contemplados.

5.2. Quaisquer ônus por questões de direitos autorais recairão, exclusivamente, sobre o proponente do projeto.

5.3. Quando for o caso, é indispensável a autorização dos titulares dos direitos nos projetos que envolvam tratamento de documentos, publicações ou quaisquer formas de registros e/ou difusão de depoimentos, obras e acervos. Essas autorizações não são obrigatórias no momento da apresentação dos projetos, mas poderão ser solicitadas a qualquer momento, a critério da CCEx/ECA/USP.

COMISSÃO DE CULTURA E EXTENSÃO

Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443, Prédio Central
Cidade Universitária. CEP 05508-020. São Paulo – SP - Brasil
Fone: +55 11 3091-4067
www3.eca.usp.br/ccex | email: ccex-eca@usp.br

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os projetos aprovados pelo presente Edital terão o prazo máximo de execução estabelecido no período de 08 de agosto a 30 de novembro de 2017.

7. CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	1º de junho de 2017
Inscrições	Início: 1º de junho de 2017 Término: 20 de julho de 2017 às 16hs
Homologação dos Projetos	08 de agosto de 2017
Resultado	08 de agosto de 2017 às 17h
Realização dos Projetos	Início: 08 de agosto de 2017 Término: 30 de novembro de 2017
Entrega da Prestação de Contas	Até o dia 20/01/2018

8. ESTRUTURA DO PROJETO DE FOMENTO

- Título
- Nome do Proponente e Coordenador do Projeto
- Período de Realização do Projeto
- Objetivo
- Resultados Esperados/Indicadores de Acompanhamento
- Plano de Trabalho composto por:
 - Descrição Detalhada
 - Público Alvo
 - Cronograma de Execução
- Planilha Orçamentária

9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO

- Ofício do Departamento encaminhando o(s) projeto(s) a ser(em) apoiado(s), no limite total de R\$ 1.500,00.
- Declaração do proponente manifestando sua concordância com o estabelecido em edital quanto aos itens financiáveis e não financiáveis.
- Declaração do setor financeiro da unidade atestando que os itens de despesas apresentados estão de acordo com aqueles previstos no item 4.1.

COMISSÃO DE CULTURA E EXTENSÃO

Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443, Prédio Central
Cidade Universitária. CEP 05508-020. São Paulo – SP - Brasil
Fone: +55 11 3091-4067
www3.eca.usp.br/ccex | email: ccex-eca@usp.br

10. INSCRIÇÕES

10.1. A inscrição se dará pela entrega dos projetos à CCEx/ECA de 01 de junho a 20 de julho de 2017, até às 16 horas.

10.2. Os projetos entregues fora do prazo e/ ou que não estejam acompanhados dos documentos exigidos por este edital serão desclassificados.

10.3. Após o recebimento, não serão aceitas modificações, substituições ou acréscimos de nenhum tipo.

11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados através do site da CCEx/ECA no dia 08 de Agosto de 2017 a partir das 17h00.

12. DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos serão distribuídos dentro do que determina o item 8.1

13. UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

13.1. Os recursos que se encontram alocados na Assistência Financeira da ECA serão utilizados única e exclusivamente nos itens financiáveis, solicitados no projeto, e no período estipulado constantes do item “6”, observadas as regras e os procedimentos administrativos e financeiros da mesma.

13.2. Não haverá em hipótese alguma suplementação de recursos e nem remanejamento para alíneas não constantes do projeto aprovado.

14. RELATÓRIO ACADÊMICO FINAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ao final do Projeto o proponente deverá apresentar:

- Prestação de Contas, indicando recursos recebidos, lançamentos das despesas efetuadas e apuração de saldo final, anexando-se cópias dos documentos fiscais das despesas efetuadas em nome da ECA/USP;
- Relatório Acadêmico Final, contendo relatório das atividades desenvolvidas e resultados alcançados (qualitativo e quantitativo).

COMISSÃO DE CULTURA E EXTENSÃO

Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443, Prédio Central
Cidade Universitária. CEP 05508-020. São Paulo – SP - Brasil
Fone: +55 11 3091-4067
www3.eca.usp.br/ccex | email: ccex-eca@usp.br